



ESTADO DA PARAÍBA

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal n. 03/75, de 20.1.1975, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

2022

Jacaraú, 18 de julho de 2022 – segunda-feira

Nº 53

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Jacaraú

Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jacaraú, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 318/2016 de 22 de janeiro de 2016, e

Considerando o resultado da Eleição Unificada para os Membros do Conselho Tutelar, realizada no dia 06 de Outubro de 2019;

Considerando a Diplomação dos Membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar, realizada no dia 10 de Janeiro de 2020;

Considerando o artigo 10, inciso XVI, da Lei Municipal nº. 318/2016 de 22 de janeiro de 2016, que trata sobre a convocação de suplente em caso de vacância;

Considerando o artigo 41, parágrafo 4º, da Lei Municipal 318/2016 e o art. 134 da Lei Federal 12.696/2012, que garante o direito a férias remuneradas ao conselheiro Tutelar;

Considerando o requerimento de férias dos Conselheiros Tutelares (colegiado de titulares);

Considerando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 3º suplente, a Sr.ª ROSILENE AGUIAR DA COSTA para suprir a necessidade temporária do cargo de Conselheira Tutelar. A candidata deverá se apresentar a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Jacaraú/PB, até o dia 22 de julho de 2022 (das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00) para entrega de toda documentação exigida, conforme descrição abaixo:

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- a) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
- b) Cópia da Cédula de Identidade;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
- e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- f) Cópia do comprovante de escolaridade, fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente e o respectivo registro no órgão de classe, quando for o caso;
- g) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
- i) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

Rua Augusto Luna, s/n – Centro – Jacaraú – PB - CEP: 58.278-000 | Contatos: Tel. (83) 3295-1759

Rua Augusto Luna, 45 – centro – Jacaraú (PB) – CEP: 58278-000 – CNPJ: 08.947.699/0001-03

Fone: (83) 3295-1892 / E-mail: prefeituramunicipaldejacarau@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal n. 03/75, de 20.1.1975, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

2022

Jacaraú, 18 de julho de 2022 – segunda-feira

Nº 53

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Jacaraú

Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

- j) Certidão do Cartório Eleitoral do domicílio eleitoral, atestando que está em diacom as suas obrigações eleitorais bem como não ter incorrido em crime eleitoral;
- k) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu, nos 05 (cinco) últimos anos, expedida há no máximo 6 meses;
Certidão negativa emitida junto ao <http://certidao.jfjb.jus.br/certidaoInter/emissaoCertidao.aspx> (Justiça Federal da Paraíba);
- l) Cópia da Carteira de trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
- m) Cópia do Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente.

Art. 2º Após a entrega da documentação exigida no art. 1º deste Edital, a candidata deverá assumir suas funções no Conselho Tutelar de Jacaraú no período de 01 de agosto de 2022 a 31 de agosto de 2022, podendo permanecer caso surjam outras necessidades temporárias, como por exemplo, suprimindo as férias em sequência para todos os Conselheiros Tutelares.

Art. 3º A suplente será convocada somente para suprir as férias, no entanto, o não comparecimento no prazo estabelecido, para a entrega da documentação e os procedimentos administrativos necessários à posse, fica o convocado ciente de que retornará para a listagem de suplência (onde será garantida a permanência do Conselheiro Tutelar Suplente na ordem de suplência homologada pelo CMDCA); e será convocado o próximo suplente para assumir o exercício da função, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar do Município de Jacaraú/PB.

Art. 4º Caso o suplente não aceite a vaga para cumprir período de férias estabelecido neste Edital, deverá apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA termo de desistência até o dia 19 de julho de 2022.

Art. 5º Casos não previstos neste Edital, poderão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jacaraú.

Art. 6º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Jacaraú, 18 de julho de 2022.


MARIA BETHÂNIA RIBEIRO
Presidente do CMDCA